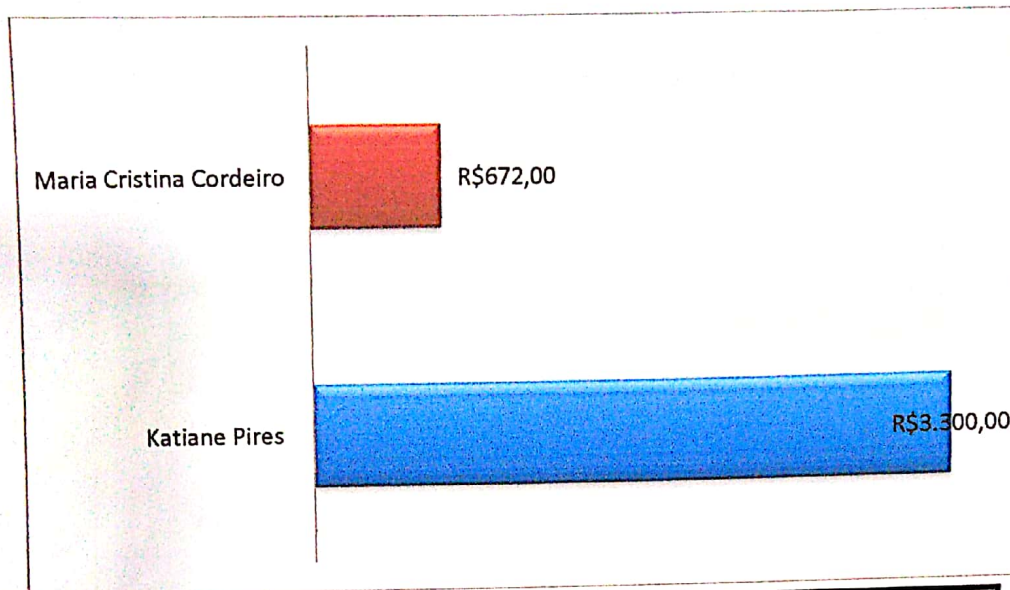


Comparativo do PMAQ entre Secretária de Saúde e a Coordenadora de Atenção Básica. Referente jan/2020



Diferença de R\$2.628,00 entre Secretária e a Coordenadora de Atenção Básica
391% diferença entre uma e outra

ART. 4º Alinea "d" da Lei nº 350/2019

ART. 4º Considerando os 70% (Setenta por cento) de que trata o Inciso II do parágrafo anterior, destinados ao pagamento de Incentivo em 100% (Cem por cento), a divisão será feita da seguinte forma:

- d) 21% (vinte e um por cento) serão destinados da seguinte forma: 10% (dez por cento) ao Apoio Administrativo (Agentes Administrativos e Auxiliares de Serviço Gerais) e 11% (onze por cento) às Coordenações da Atenção Básica e Saúde Bucal, aos trabalhadores do apoio Institucional a Atenção Básica e ao Secretário (a) de Saúde.